



Prefeitura Municipal de

Guaiúba

Faça a sua parte.

LEI Nº 138/95

CRIA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM SUAS RESPECTIVAS DENOMINAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA, APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criadas as Escolas da Rede Municipal de Ensino, constantes da relação abaixo, com suas respectivas denominações, localização e cadastro.

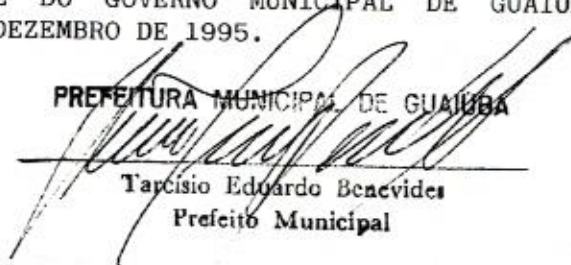
ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU	LOCALIZAÇÃO	CADASTRO
Hilda Fradique Accioly	R. C. Teixeira, s/nº	220112510000033
Francisco J.de Miranda	R. C. Teixeira, s/nº	220112510000300
Vila Bela	Sítio Tambuatá	220112510000254
Esaú Accioly	Sítio Rio Formoso	220112510000050
José Vieira Martins	Mata Fresca	220112510000041
Francisco Das C. Filho	Sítio Quiobal	220112510000319
São Francisco	R.João B. Torres	220112510000190
Francisco B. Torres	R. Otávio Moreira	220112510000203
Mª.Alzenira R. da Silva	R. da Estação s/nº	
Luiz Carlos de Souza	Faz. P. da União	220112510000589
Raimundo F. de Lima	St. Catolé - Itacima	220112510000262
Maria c. Leite	Bom Princípio	220112510000181
Manuel da Cunha Leite	Sítio Carrapateira	220112510000157
Antonio Marinho Falcão	Sítio Carrapateira	220112510000343
Francisco Alves Saldanha	Sítio Carrapateira	220112510000335
José Nazário da Silva	Sítio Baixa Funda	220112510000173
Francisco Monteiro Filho	Núcleo C. Pio XII	220112510000068
Francisco Monteiro Filho II	Núcleo C. Pio XII	
Manuel Xavier Pires	Dourado	220112510000076
São Jerônimo	Sítio Terra Seca	220112510000084
Francisco V. da Silva	Sítio Jatobá	220112510000092
Maria de L. Pereira	Bau	220112510000220
Antonio L. da Silva	Parronca-Bau	220112510000297
Olindina Sales de Freitas	Sítio Riacho Verde	220112510000211
José Maria de Castro	Fazenda Limeira	220112510000238

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor da presente data.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL DE GUAÍÚBA, ESTADO DO CEARÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1995.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA


Tapcísio Eduardo Benevides
Prefeito Municipal